



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Lagoa Santa

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE LAGOA SANTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUÍDO O JUIZADO ESPECIAL

EDITAL Nº 02/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Lagoa Santa/MG, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05.07.2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do curso de pós-graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Lagoa Santa, do estado de Minas Gerais, incluído o Juizado Especial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da comarca de Lagoa Santa/MG.

1.2. Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de Pós-Graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, das Portarias-Conjuntas nº 297/2013 e 400/2015, com as alterações dadas pela Portaria-Conjunta n. 842, de 13/05/2019.

1.2.1. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

1.4. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para atuação na comarca de Lagoa Santa/MG.

2.2. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

2.2.1. A exclusivo critério do TJMG, por meio do supervisor do estágio, as atividades poderão ser realizadas parcialmente ou integralmente na modalidade à distância.

3. INSCRIÇÕES

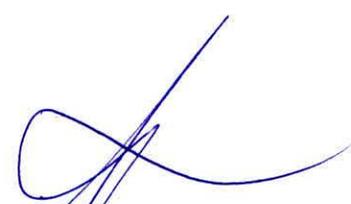
3.1. A inscrição pública será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025, das 10h às 17h30 (horário de Brasília), na recepção do Fórum da Comarca de Lagoa Santa, sito à Alameda Dra. Vilma – MG, onde serão exigidas as seguintes documentações:

- a) Cópia do documento de identificação
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição, informando:


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

- b.1) nome completo;
- b.2) nome social, se for o caso;
- b.3) data de nascimento;
- b.4) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b.5) telefone(s) de contato;
- b.6) *e-mail* de contato;
- b.7) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;
- b.8) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- b.9) demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.8 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher todo o Requerimento de Inscrição.

3.9. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.10. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.13. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.14. A inscrição é intransferível.

3.15. O candidato receberá um documento validando sua inscrição.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.8. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.9. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.10. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.11. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se apresentar no Fórum da Comarca de Lagoa Santa, **no ato da inscrição**, para preencher requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, devidamente comprovada.

4.12. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa.

4.13. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato.


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos serão comunicados por qualquer meio hábil dentre aqueles fornecidos pelo candidato.

4.14. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14.1. A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido.

4.15. A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1. A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2. O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3. O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

5.1. Os candidatos negros, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei 12.990/2014 e Resolução nº 336/CNJ, de 29 de setembro de 2020, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. Nos termos da Resolução nº 336/CNJ, de 29 de setembro de 2020, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos negros aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3. O percentual de vagas para os candidatos negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas à cota racial acima referida, o candidato deverá declarar-se negro, no momento da inscrição.

5.5. O candidato que não se declarar negro no momento da inscrição concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.2. A Ficha de Inscrição é intransferível e deverá ser preenchida pelo candidato de forma legível.

7. PROVAS

7.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Lagoa Santa/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova objetiva e discursiva, cujos conteúdos estão dispostos no Anexo Único deste Edital.

7.2. A prova será composta por 15 (quinze) questões fechadas, de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) opções de respostas, das quais apenas 1 (uma) será

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

correta e, ainda, 05 (cinco) questões discursivas, com caráter eliminatório e classificatório, sendo que também, será observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

7.2.1. A nota da prova objetiva de múltipla escolha, bem como da prova discursiva será calculada à razão de 05 (cinco) pontos por acerto.

7.3. Será considerado eliminado da seleção pública o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos.

7.4. O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no átrio do Fórum da Comarca de Lagoa Santa, no dia 12 de março de 2025.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova ocorrerá no dia **11 de março de 2025**, terça-feira, na Escola Municipal Dr. Lund, situada à Praça Dr. Lund, nº 33, Bairro Centro, Lagoa Santa - MG, com **início às 8h30 e término às 11h30**.

8.2. O tempo de duração da prova será de três horas.

8.3. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

8.6. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

8.7. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

8.8. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

8.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que,


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

8.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

8.12. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

8.13. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

8.14. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.15. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- i) registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

8.16. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17. Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis, sendo anulada a respectiva resposta.


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

8.18. O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.19. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.20. O candidato não poderá se identificar na prova, sob pena de eliminação.

8.21. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.

8.22. Ao final do tempo para realização das provas, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material, mediante assinatura de termo formal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação na prova dissertativa;
- b) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na ficha de Inscrição.
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.2 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.3 A classificação final será divulgada em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, e a segunda, com a classificação dos candidatos com deficiência, e a terceira com a classificação dos candidatos negros.

9.3.1. Será publicada uma classificação provisória no prazo de até 7 (sete) dias após a aplicação prova.

9.3.2. A classificação final será publicada até 9 (nove) dias após a aplicação prova, com a homologação do resultado;

9.3.3 A classificação provisória e final será divulgada no Átrio do Fórum.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

10.1 – Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido a Juíza Diretora do Foro, contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes;
- c) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) resultado da prova discursiva;
- e) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

10.3. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados a Juíza Diretora do Foro, em duas vias e deverão ser entregues no Fórum local.

10.4. Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo do candidato.

10.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

10.6. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

10.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Fórum local.

10.8. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.9. Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum local até a data de homologação desta Seleção Pública.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

11.2. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico ou envio de *e-mail*.

11.3.1. Serão considerados para convocação os telefones do candidato quando da inscrição, bem como o *e-mail* indicado, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

11.4. Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão registradas pela comarca.

11.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, e não comparecer ao Fórum local no prazo de 02 (dois) dias;
- e) recusar a vaga oferecida.

11.6. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados por no máximo 02 (duas) vezes.

11.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.8. Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum local, no prazo de 02 (dois) dias.

11.9. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino de pós-graduação, contendo informação sobre a matrícula e a frequência regular;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e se for o caso, pelo convênio municipal existente.

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

11.10. Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.11. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

12. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio de Pós-Graduação do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portarias Conjuntas nº 297/2013, 400/2015 e 842/19.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A seleção pública terá validade de 02 (dois) anos a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas por afixação nas dependências do Fórum da Comarca de Lagoa Santa/MG.

14.2. É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

14.3. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo
– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

14.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

14.6. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.7. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

14.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.9. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.10. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

14.11. A Direção do Foro da Comarca de Lagoa Santa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX.

14.12. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.13. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, por meio do telefone (31) 3688-7500, no setor da Administração do Fórum.

14.14. O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro.

14.15. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso,


Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo
– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Lagoa Santa

a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.16. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

14.17. O Conteúdo Programático para realização da prova encontra-se no Anexo Único que integra este Edital.

Lagoa Santa, 28 de janeiro de 2025.



Fabiana G. S. Ferreira de Melo

- Juíza Diretora do Foro -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Lagoa Santa

Anexo Único

Conteúdo Programático das Provas

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1- Controle de Constitucionalidade;
- 1.2- Direitos e deveres individuais e coletivos;
- 1.3- Da Organização do Poder Judiciário;
- 1.4- Das funções essenciais à Justiça;

2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 2.1- Princípios;
- 2.2- Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros;
- 2.3- Jurisdição e competência;
- 2.4- Pressupostos processuais;
- 2.5- Formação, suspensão e extinção do processo. Nulidades;
- 2.6- Tutela de urgência e Tutela de evidência;
- 2.7- Processo de Conhecimento. Rito ordinário;
- 2.8- Sentença. Liquidação. Cumprimento de sentença. Coisa julgada;
- 2.9- Recursos.

3- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 3.1- Inquérito policial;
- 3.2- Ação penal;
- 3.3- Jurisdição e competência. Conexão e continência;
- 3.4- Provas;
- 3.5- Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória;
- 3.6- Nulidades;
- 3.7- Recursos

4- LEI 9.099/95 – LEI DOS JUIZADOS ESPECIAS

- 4.1- Todo o conteúdo, com as alterações até a data de publicação do edital.

5- DIREITO DO CONSUMIDOR

- 5.1- Todo o conteúdo, com as alterações até a data de publicação do edital.

6- DIREITO CIVIL

- 6.1- Parte Geral do Código Civil;
- 6.2- Teoria Geral dos Contratos;
- 6.3- Direito da Família;
- 6.4- Responsabilidade Civil.

7- DIREITO PENAL

- 7.1- Teoria Geral da Norma Penal. Princípios;
- 7.2- Eficácia da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas;

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo

– Juíza de Direito –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Lagoa Santa

7.3- Teoria Geral do Crime. Introdução à Teoria Geral do Crime. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Punibilidade. Concurso de Pessoas.

7.4- Teoria Geral da Pena. Aplicação de Pena. Concurso de Crimes.

7.5- Execução da Pena.

7.6- Ação da Pena.

7.7- Dos crimes em espécie. Dos Crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio.

7.8- Leis Penais Especiais. Tráfico de Drogas. Lei Maria da Penha.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a long, sweeping stroke that extends to the right.

Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo